



**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas



**DIAGNÓSTICO
DAS CORREGEDORIAS DOS
TRIBUNAIS DE CONTAS**

2023

Presidente

Edilberto Carlos Pontes Lima

Vice-Presidentes

Ivan Lelis Bonilha

Vice-presidente de Relações Institucionais

Sebastião Helvecio Ramos de Castro

Vice-presidente de Ensino Pesquisa e Extensão

Cristiana de Castro Moraes

Vice-presidente de Desenvolvimento e Políticas Públicas

Fabrcio Macedo Motta

Segundo Secretário

Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-presidente de Desenvolvimento Institucional

Inaldo da Paixão Santos Araújo

Vice-presidente de Auditoria

Algir Lorenzon

Primeiro Secretário

Severiano José Costandrade de Aguiar

Tesoureiro

Suplentes da Vice-Presidência

Domingos Augusto Taufner

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Naluh Maria Lima Gouveia

Felipe Galvão Puccioni

Conselho Fiscal

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Celmar Rech

Carlos Thompson Costa Fernandes

Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço

Luiz Eduardo Cherem

Suplentes do Conselho Fiscal

Fernando Ribeiro Toledo

Cilene Lago Salomão

Patrícia Lúcia Mendes Saboya

Estilac Martins Rodrigues Xavier

Inácio Magalhães Filho

Equipe Técnica

Juraci Muniz Júnior

Coordenador Geral

Ana Perpétua Ellery Corrêa

Gerente de Políticas Públicas

Izabelli Lima

Gerente Supervisora

José Wesmey da Silva

Gerente Financeiro

Sandra Valéria de Moraes Santos

Gerente Administrativa e Planejamento

Assessoria Técnica

Alisson Sousa Maciel

Fernanda Ferreira Aguiar

Geovana dos Santos Teixeira Ferreira

Lia Skaty Pinheiro

Iolanda Piancó Amorim

AUTORES

Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social

Presidente: Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN)

GRUPO DE TRABALHO:

Ouvidorias/Corregedorias/Controles Internos - Monitoramento de Desempenho
MMD/QATC

Coordenação: Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN)

Assistente: Andréa Norbim Beconha (TCE-ES)

Ana Lúcia da Silva – Ouvidoria TCE/RO

Olívio Armando Cordeiro – Ouvidoria TCU

José Ribamar de Andrade Moura – Ouvidoria TCE/PA

Kamilla Sousa de Oliveira – Ouvidoria TCE/TO

Eurimar Nunes de Miranda Junior – Ouvidoria TCE/PI

José Marçal de Aranha Falcão Filho – Corregedoria TCE/AL

Nathália Rodrigues de Araújo – Corregedoria TCE/AL

Andréa Martins Cavalcante - Corregedoria TCE/PA

Aldenor Fernandes dos Santos – Controle Interno TCE/PR

Patrícia Fernandes Marques – Controle Interno TCE/RJ

Andrea Pinheiro Xerfan – Controle Interno TCE/PA

João da Silva Neto - Controle Interno TCE/MA

Marileide Raimunda Cerqueira da Silva – Controle Interno TCE/BA

Raimundo José Campos Araujo – Controle Interno TCM/BA

Mônica Dias Vianna - Controle Interno TCE/RJ

Rubens da Silva Miranda - Controle Interno TCE/RO

Rosely Duarte Correa – Controle Interno TCE/SP

Michele Apolônia Sobreira - Controle Interno TCE/AM

Francisco das Chagas Braz de Oliveira - Controle Interno TCE/PI

Maristela de Medeiros Tavares - Ouvidoria TCE/RJ

Redação:

Andréa Norbim Beconha – Ouvidoria TCE/ES

Crislayne Cavalcante – Corregedoria TCE/PR

Isabel Bacelar de Vasconcelos Apel – Corregedoria TCE/SC

Revisão:

Antônio Gilberto de Oliveira Jales – TCE/RN

Andréa Norbim Beconha – TCE/ES

Aldenor Fernandes dos Santos – Controle Interno TCE/PR

Ana Lúcia da Silva – Ouvidoria TCE/RO

Andréa Martins Cavalcante - Corregedoria TCE/PA

Eliane Moreira da Cunha - TCE/MT

Isabel Bacelar de Vasconcelos Apel – Corregedoria TCE/SC

João da Silva Neto - Controle Interno TCE/MA

José Ribamar de Andrade Moura – Ouvidoria TCE/PA

Rosely Duarte Correa – Controle Interno TCE/SP

SUMÁRIO

PARTE I - INTRODUÇÃO	5
PARTE II – METODOLOGIA UTILIZADA	6
PARTE III - LIMITAÇÕES	7
PARTE IV – DIAGNÓSTICO DAS CORREGEDORIAS	8
PARTE V – CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
PARTE VI – PROGNÓSTICO	34
ANEXO - QUESTIONÁRIO PARA O DIAGNÓSTICO DAS CORREGEDORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS	37

PARTE I - INTRODUÇÃO

Anualmente o Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa (IRB) desenvolve Plano de Trabalho para implementar ações que contribuam para o aprimoramento das áreas onde atua. Para o ano de 2023, uma das ações do Plano de Trabalho foi acompanhar a avaliação dos Tribunais de Contas no MMD-TC.

A partir da reunião técnica ocorrida em fevereiro de 2023, durante o VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, os representantes do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa (IRB), a observaram a necessidade da criação de grupos de trabalhos para tratar temas relacionados ao aprimoramento das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno dos Tribunais de Contas.

Sendo assim, por meio da Portaria IRB nº 13/2023, que traz no seu Art.1º a designação de Membros e Servidores para atuarem junto aos Grupos de Trabalhos do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do IRB, foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) “Ouvidorias/Corregedorias/Controles Internos - Monitoramento de Desempenho - MMD/QATC, coordenado pelo Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales – TCE/RN.

O GT Monitoramento de Desempenho - MMD/QATC, após reuniões e deliberações, decidiu realizar diagnóstico sobre a atuação das Corregedorias de Contas e, com base neste panorama atualizado, avaliar a atuação dessas unidades, traçar estratégias para a padronização de conceitos, estruturas e metodologias, assim como acompanhar o atendimento dos critérios de avaliação do MMD-TC, como também sugerir a inclusão de novos critérios.

Assim, os participantes do referido GT elaboraram um questionário – validado pelo Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales, Presidente do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do IRB e Coordenador do GT – encaminhado aos trinta e três Tribunais de Contas brasileiros, por meio do Ofício nº 374/2023 - IRB, de 20 de junho de 2023, cujos propósitos foram (i) conhecimento acerca das unidades de corregedoria; a (ii) uniformização dessas unidades; a (iii) promoção dos critérios atinentes às corregedorias e a gestão da ética do MMD-TC

(Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas); e a (iv) observância às normas atinentes a atuação dessas unidades, visando, a partir do diagnóstico, avaliar a

maturidade das Corregedorias dos Tribunais de Contas e traçar estratégias para a padronização de conceitos, estruturas e metodologias.

De um universo de 33 Tribunais de Contas no Brasil, participaram da pesquisa 31, o que representa 94% das Cortes de Contas.

Os dados coletados foram tratados e compõem a base deste relatório.

PARTE II – METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia utilizada para o Diagnóstico das Corregedorias dos Tribunais de Contas brasileiros envolveu a aplicação de um questionário, elaborado pelo Google Forms, contendo 83 perguntas, cuja orientação foi pelo preenchimento por profissional integrante da unidade da Corregedoria-Geral. (auto declaratório)

Ademais, não foi exigida, dos respondentes, a anexação de evidências de suas afirmações, tampouco as respostas foram validadas pelo grupo de trabalho, resultando, portanto, em uma pesquisa auto avaliativa.

As perguntas do questionário foram segregadas por temas, através de seções:

- Seção 1: A Corregedoria e suas atribuições;
- Seção 2: Correição e Inspeção;
- Seção 3: PAD/Sindicância;
- Seção 4: Desempenho dos servidores;
- Seção 5: Prazos processuais e controle dos estoques;
- Seção 6: Dados estatísticos;
- Seção 7: Ética;
- Seção 8: Outros assuntos.

PARTE III - LIMITAÇÕES

Algumas limitações e dificuldades foram observadas, após a aplicação do questionário, merecendo destaque:

- Dificuldades em descrever se existem metodologias para a elaboração da matriz de riscos utilizada no planejamento das correições.
- Alguns Tribunais se confundiram quando o questionário se referiu a Controladoria, não identificando como a área de Controle Interno.
- Dificuldades em descrever o critério de seleção utilizado no processo de inspeção.
- Dificuldades em descrever os dados que são analisados quando da elaboração de relatórios com dados estatísticos.
- A diversidade de atribuições das Corregedorias de Contas dificulta a categorização das atribuições e a comparação.

Em que pese as dificuldades relatadas, o presente diagnóstico das Corregedorias dos Tribunais de Contas possibilitou algum conhecimento a respeito das unidades em cada corte de contas.

Estas dificuldades apresentadas no diagnóstico, permitem inferir que o principal problema enfrentado pelas Corregedorias são as divergências de entendimento, mas que necessitam ser trabalhadas, através de discussões, capacitações, integração do grupo, dentre outras iniciativas.

PARTE IV – DIAGNÓSTICO DAS CORREGEDORIAS

Seção 1: A Corregedoria e suas atribuições

RESULTADO DA PESQUISA	
2 - Dessas áreas, quais o seu Tribunal possui?¹	Resp. TCs
Corregedoria	3
Corregedoria; Controladoria; Ouvidoria; Auditoria Interna;	3
Controladoria; Corregedoria; Ouvidoria;	12
Corregedoria, Auditoria Interna	1
Corregedoria; Auditoria Interna; Ouvidoria;	7
Corregedoria; Ouvidoria	4
Controladoria	1
Soma	31
3 - O Corregedor-Geral é um dos Conselheiros?	Resp. TCs
Sim	31
4 - A Corregedoria-Geral adota a utilização de processos eletrônicos?	Resp. TCs
Sim	27
Não ²	4
Soma	31
5 - Em caso afirmativo, qual o sistema adotado pela Corregedoria-Geral?	Resp. TCs
Plataforma e-TCE/Sistema SINI (Sistema Integrado de Informações) e TCE-NET	1
Adota o mesmo sistema eletrônico de processo do TCE	1
Sistema eletrônico de processo do TCEAP, o e-tce	1
Control-P	1
Docflow	1
e-Contas; TCEPRCentral, Trâmite	1
e-TCDF	1
e-TCEPharus	1
e-TCM	2
e-TCU e SISCORREGEDORIA	1
PROINFO	1
SEI - Sistema Eletrônico de Informações	7
SEI e e-TCE	1
SEI e e-Contas	1
SEI - Sistema Eletrônico de Informação e SPEDE - Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos	1
Sistema Audora Gerencial	1
Sistema e-TCEES, próprio do Tribunal	1

¹ A equipe constatou que parte dos respondentes não entenderam a pergunta deixando de informar a existência de unidades de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Internos (Controladoria, Auditoria ou Controle Interno).

² Três Tribunais de Contas estão em fase de implantação.

Sistema próprio do TCE	1
SPE e SEI	1
TRAMITA - TCE/PB	1
Não informou	1
Não possui sistema informatizado na Corregedoria-Geral ou estão em transição	3
Soma	31
6 - A Corregedoria-Geral elabora um plano de ação de suas atividades?	Resp. TCs
Sim	26
Não	5
Soma	31
7 - Caso positivo, a metodologia empregada considera indicadores, metas e avaliação de riscos?	Resp. TCs
Avaliação de riscos	1
Indicadores	5
Metas	4
Avaliação de riscos; indicadores	1
Indicadores; metas	8
Avaliação de riscos; indicadores; metas	12
Soma	31
8 - Quais as atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral?	Resp. TCs
Processos administrativos disciplinares	28
Acompanha processo ético contra membros e servidores	24
Estimula a capacitação dos servidores da Corregedoria-Geral	5
Correição	28
Inspeção	17
Elaboração de dados estatísticos	17
Monitoramento dos prazos processuais	19
Monitora os estoques de processos em gabinetes	20
Monitora o programa de prevenção e enfrentamento ao assédio sexual previstos na Lei n. 14.540 de 2023	7
Monitora os estoques das áreas técnicas	17
Realiza campanhas educativas de combate ao assédio moral, sexual e discriminação entre os servidores e membros	13
Acompanha os critérios não pontuados no MMD	12
Estimula a capacitação dos servidores da Corregedoria-Geral	23
Propõe medidas de racionalização e otimização dos serviços afetos às unidades técnicas e de apoio administrativo	14
9 - Caso a Corregedoria desenvolva alguma outra atividade que não foi relacionada no item 7, favor relacionar abaixo.	Resp. TCs
A Corregedoria instaura o procedimento destinado a indicar ao Tribunal Pleno a quem pertence a vaga de Conselheiro do TCE-RS; instaura e relata, perante o Tribunal Pleno, se o indicado ao cargo de Conselheiro preenche os requisitos constitucionais, objetivos e subjetivos, para tomar posse.	1

Sindicância patrimonial, havendo justa causa.	1
Avaliação de desempenho no estágio probatório; controle de temporalidade e preservação de documentos; avaliação e revisão das súmulas; participação na implantação da LGPD.	1
Procedimento de Averiguação Preliminar; Sindicância; emite Certidões negativas de Processo Administrativo Disciplinar para a Concessão de aposentadorias;	1
Acompanhamento das decisões que determinem débitos e multas a recolher por DARF dos Gestores e ex-Gestores.	1
Realiza o Corregedoria Day em celebração ao Dia Nacional da Ética.	1
Acompanhamento e avaliação de estágios probatórios de novos servidores e acompanhamento da produtividade de servidores em teletrabalho.	1
Manifesta nos processos de avaliação de estágio probatório, de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 005/2010, para fins da aquisição de estabilidade de servidores do Tribunal de Contas. Como também analisa o Recurso Administrativo de servidor em face de decisão do Presidente do Tribunal de Contas.	1
Palestras e eventos educativos em conjunto com a Escola de Contas	1
Monitoramento dos processos em diligência externa	1
Processo de sistema de gerenciamento de prazos que faz parte do sistema de gestão de qualidade, certificado pelo ISO 9001:2015. Esse processo é avaliado anualmente por auditores da ABNT, para manutenção do certificado de qualidade	1
A corregedoria tem atuação no comitê de segurança da informação (que trata LGPD), bem como na comissão de gestão documental do Tribunal	1
Liderança de projetos visando ao aprimoramento do fluxo processual dos processos de controle externo, em conjunto com a área técnica e os gabinetes do Tribunal.	1
Atuação nas redes colaborativas do IRB e ATRICON, relacionados à Corregedoria. Informação de não impedimento nos processos de aposentadoria de servidores. Declaração de inexistência de processos disciplinares	1
A Corregedoria-Geral do TCE-PE desenvolve também, e de forma sistemática, atividades de promoção da ética, que incluem a divulgação interna do respectivo código e da realização de atividades de capacitação sobre o tema, bem como a publicação de matérias com ele relacionadas.	1
10 - Qual a proporção percentual de cargos efetivos e comissionados na Corregedoria-Geral?	Resp. TCs
De 0 a 30% são servidores efetivos	9
De 31 a 60% são servidores efetivos	6
De 61 a 99% são servidores efetivos	9
Todos são servidores efetivos	5
Não informaram	2
Soma	31
11 - A Corregedoria apresenta anualmente, ao Tribunal Pleno, relatório com as atividades propostas e realizadas com indicadores e metas?	Resp. TCs
Sim	24
Não	7
Soma	31
12 - No seu Tribunal, a Corregedoria possui estrutura física e de pessoal independente do gabinete do conselheiro que atua como Corregedor?	Resp. TCs
Sim	30

Não	1
Soma	31
13 - A Corregedoria possui Regimento Interno/Regulamento?	Resp. TCs
Sim	23
Não	8
Soma	31
14 - Em caso afirmativo, o Regimento Interno/Regulamento trata de quais matérias?	Resp. TCs
Da Organização (atuação, objetivo/finalidade);Da Estrutura (Ex: por quem é chefiada, coordenadorias, equipe);Das Atribuições (Ex: Secretário/Coordenador, apoio técnico e suas competências);Das Comissões Permanentes (Ex: disciplinar e ética e suas competências);Dos Atos e Expedientes da Corregedoria-Geral (atividades realizadas e seu processamento, com exceção daquelas em títulos próprios);Do Regime Disciplinar (forma como realiza o controle);Da Organização dos Procedimentos Internos - Ex: Correição, Termo Circunstanciado, Administrativo, Procedimentos Disciplinares (Termo de ajustamento de conduta, investigação preliminar, sindicância administrativa, processo administrativo disciplinar, especificando o seu processamento).;Outros assuntos;	21
Da Estrutura (Ex: por quem é chefiada, coordenadorias, equipe); Da Organização (atuação, objetivo/finalidade);	1
Das Comissões Permanentes (Ex: disciplinar e ética e suas competências);Da Organização dos Procedimentos Internos - Ex: Correição, Termo Circunstanciado, Administrativo, Procedimentos Disciplinares (Termo de ajustamento de conduta, investigação preliminar, sindicância administrativa, processo administrativo disciplinar, especificando o seu processamento).;Do Regime Disciplinar (forma como realiza o controle);Da Organização (atuação, objetivo/finalidade);Dos Atos e Expedientes da Corregedoria-Geral (atividades realizadas e seu processamento, com exceção daquelas em títulos próprios);	1
Soma	23
15 - Havendo outros assuntos contemplados no Regimento Interno/Regulamento, especifique abaixo:	Resp. TCs
Observatório de Desempenho Institucional que visa avaliar e monitorar o desempenho das ações do TCEES, dentre outras competências	1
As matérias relacionadas as Organizações dos Procedimentos Internos são regulamentadas, também, por Resolução Administrativa	1
TAC Código de Ética	1
Substituição em caso de ausência e impedimento	1
Recuperação de Autos (Ato nº63/2012 - Art.70 - RITCE/PA)	1
Trata de inspeção como procedimento de investigação preliminar	1
Acompanhamento da gestão processual do TCE-PE	1
Acompanhamento das comissões que avaliam o desempenho dos servidores e o estágio probatório.	1
Inspeção, Correição	1
Não informaram	14
Soma	23

16 - A Corregedoria-Geral possui normativos internos para: ³	Resp. TCs
Correição;	2
Correição; Investigação Disciplinar; Sindicância Administrativa; Processo Administrativo Disciplinar;	2
Correição; Sindicância Administrativa; Processo Administrativo Disciplinar;	1
Correição; Sindicância Administrativa; Processo Administrativo Disciplinar; Termo de Ajustamento de Conduta; Investigação Disciplinar;	7
Correição; Termo Circunstanciado Administrativo; Investigação Disciplinar; Sindicância Administrativa; Processo Administrativo Disciplinar;	1
Correição; Termo de Ajustamento de Conduta; Termo Circunstanciado Administrativo; Investigação Disciplinar; Sindicância Administrativa; Processo Administrativo Disciplinar;	8
Correição; Termo de Ajustamento de Conduta; Termo Circunstanciado Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Sindicância Administrativa;	1
Investigação Preliminar	2
Termo de Ajustamento de Conduta; Investigação Disciplinar; Sindicância Administrativa; Processo Administrativo Disciplinar;	1
Não informaram	6
Soma	31
17 - Havendo outros normativos, especifique abaixo:	Resp. TCs
Portaria n. 001/2021 (estabelece prazos para gabinetes) Resolução 372/2022 (estabelece requisitos e procedimentos para posse de membros)	1
Código de ética dos servidores e código de ética dos membros, controle e monitoramento de prazos processuais dos processos de controle externo e normativos disciplinando a formação das comissões disciplinares.	1
Todos os itens acima estão previstos no Regimento Interno da Corregedoria.	1
Instrução que regulamenta a autuação dos processos da Corregedoria e forma de sigilo.	1
Há Portaria do Corregedor que regulamento o Procedimento de Averiguação Preliminar.	1
Manual de Procedimentos de Monitoramento das Correições	1
Instrução Normativa CORG nº 3/2021, que dispõe sobre os Padrões para Acompanhamento de Processos a serem adotados pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Adicionalmente, com respeito à resposta do item anterior, esclarecemos que, embora não constitua normativo próprio da Corregedoria-Geral, stricto sensu, a Portaria TC nº 477/2015 (expedida pelo TCE-PE) disciplina as atividades desenvolvidas no âmbito do processo disciplinar, de sua competência, razão pela qual foram ali incluídos.	1
Não se aplica	1
Resolução	1
A Corregedoria se submete à Lei Complementar n. 491/2010, que estabelece o regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado de Santa Catarina.	1
Não informou	21
Soma	31

³ Dos 31 tribunais, 22 possui normativos para Correição, 21 para Processo Administrativo Disciplinar; 21 para Sindicância Administrativa; 19 para Investigação Disciplinar; 17 para Termo de Ajustamento de Conduta, 10 para Termo Circunstanciado Administrativo e dois para Investigação Preliminar.

18 - A Corregedoria-Geral possui suas rotinas/atividades mapeadas e documentadas?	Resp. TCs
Sim	10
Não	9
Algumas	12
Soma	31
19 - Sendo afirmativa a resposta acima, quais atividades são mapeadas?	Resp. TCs
PAD, sindicância, averiguação	1
Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, Consulta Ética, Representação/Denúncia, Fornecimento de Cópia de Peça Processual, Elaboração de Projeto de Resolução, Investigação Preliminar e Correição, mas ainda não foram formalizadas em normativo.	1
Estamos finalizando o mapeamento das rotinas de atividade relacionadas a Correição e a todos os Procedimentos Investigativos Disciplinares	1
Avaliação do estágio probatório	1
Através de relatórios trimestrais e planos de ação	1
Recebimento de consultas	1
Correição, processos, Relatório de dados estatísticos e de atividades da Corregedoria.	1
Todas as atividades da corregedoria são mapeadas por meio de seus Relatórios Semestrais e Anuais de suas atividades.	1
Correição Extraordinária; Correição Ordinária; Informação Processual; Processos de Parcelamento de Multas recorrente da Decisão do Tribunal Pleno	1
Controle de estoque, processos disciplinares	1
Todos os processos administrativos disciplinares	1
Controle processual, emissão de certidões	1
As rotinas são documentadas mediante abertura de procedimentos no processo eletrônico de tramitação denominado SEI.	1
Relatório de tempo de permanência de processos sem movimentação no tce e Relatório de tempo de permanência em diligência externa	1
Processo Administrativo Disciplinar	1
Relatório de produtividade mensal dos setores e da corregedoria; Monitoramento de processos com prazo esgotado; Análise de processo de estágio probatório (relatoria); Análise de processos de cobrança executiva em fase de expedição de termo de quitação; Análise de processos administrativos disciplinares (relatoria)	1
Correição; sistema de alertas e estamos em fase de atualização dos fluxos processuais e prazos e procedimentos disciplinares.	1
Controle do Estoque dos Gabinetes; Correição; Procedimento Administrativo Disciplinar.	1
Controle de entrada e saída de processos; acompanhamento de processos disciplinares em tramitação, quais etapas já foram cumpridas e quais faltam cumprir.	1
a. Inspeção; b. Visita técnica; c. Monitoramento da gestão processual; d. Tratamento de casos de insuficiência de desempenho de servidores; e. Exame de admissibilidade de denúncias e representações; f. Investigação preliminar; g. Sindicância acusatória; h. Sindicância patrimonial; i. Processo administrativo disciplinar (rito ordinário); j. Processo administrativo disciplinar (rito sumário); e k. Emissão de Certidão.	1
Correição Extraordinária; Correição Ordinária; Informação Processual	1
Procedimentos processuais	1

	Soma	22
20 - A Corregedoria-Geral possui Manual das Atividades desenvolvidas?		Resp. TCs
Sim		7
Não ⁴		24
	Soma	31
21 - Se afirmativo, quais manuais?		Resp. TCs
Os mesmos citados no item 18, porém são de uso interno sem formalização em normativo, o que está em fase de estudo para implementação no próximo ano.		1
Manual de Transição contendo o passo a passo das atividades mapeadas (Manual em desenvolvimento de melhorias e atualizações)		1
Todos os processos administrativos disciplinares		1
Manual de Procedimentos de Monitoramento das Correições		1
Guia de Procedimentos da Corregedoria-Geral do TCE-PE		1
Correição; sistema de alertas e finalizando os procedimentos disciplinares		1
Guia de Processos de Trabalho e Atividades da Corregedoria do TCU		1

22 - Existe "Check-List" (passo a passo de como as atividades são desenvolvidas) das atividades da Corregedoria-Geral?		Resp. TCs
Sim		5
Não		20
Algumas		6
	Soma	31
23 - Se afirmativo, quais atividades possuem check-list?		Resp. TCs
Correição, Relatório, Informação nos processos de aposentadoria		1
Consultas		1
Correição, Inspeção, processo administrativo disciplinar, sindicância entre outros		1
Correições, Processos Disciplinares, controle de prazos		1
Procedimento de Administrativo Preliminar, Procedimento de Administrativo Preliminar, Campanhas Educativas; Relatórios de Produtividade de Gabinetes; Emissão de Certidão Negativa de PAD para a concessão de aposentadorias		1
Execução de Correições (Instrução Normativa CORG nº 2/2021); Elaboração dos Relatórios de Gestão processual (Instrução Normativa CORG nº 3/2021)		1
Procedimentos disciplinares; correição;		1
Correição; Processo Disciplinar; Controle de estoques e prazos.		1
outros		3
	Soma	11
24 - A Corregedoria-Geral possui seus processos mapeados e dados pessoais das suas rotinas identificados, conforme determina a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados?		Resp. TCs
Sim		6
Não		21
Algumas		4
	Soma	31

⁴ Um Tribunal respondeu que está em desenvolvimento.

25 - Se afirmativo, quais processos estão mapeados, conforme LGPD?	Resp. TCs
Em andamento o mapeamento dos dados pessoais das rotinas da Corregedoria, atividade prevista para ser finalizada até o início de agosto	1
Não tem o mapeamento formal, mas os dados são tratados em conformidade com as determinações da LGPD	1
Processos Disciplinares	2
Procedimentos disciplinares (em fase de aprovação e publicação)	1
Processos sigilosos	1
Termo Circunstanciado Administrativo – TCA; Termo Administrativo Disciplinado; Correições e Inspeções Ordinárias e Extraordinárias	1
Tratamento de denúncias	1
Outros	2
Soma	10
26 - No tocante aos procedimentos disciplinares, a Corregedoria-Geral possui modelos de documentos para auxiliar as comissões?	Resp. TCs
Sim	11
Não	17
Alguns	3
Soma	31
27 - Se afirmativo, de quais procedimentos?	Resp. TCs
relatórios de indiciamento, termos de oitivas e relatórios finais	1
Instauração, intimação para diversos atos, pedido de prorrogação de prazos, indicição, relatório final etc.	1
Modelos de Oitivas, Manifestação e outros relacionados a Sindicância e PAD	1
PAD e Sindicância	1
Normativos e Orientações da CGU	1
Os manuais dos procedimentos administrativos disciplinares possuem modelos de documentos que auxiliam as comissões.	1
Correição: Portaria de constituição de Comissão e relatório de correição ordinária Sindicância: Portaria de constituição de Comissão; documento de convocação de servidor Ata de instalação e início dos trabalhos; Ata de deliberação Relatório Conclusivo; Modelo de documento para a emissão de Certidão Negativa de PAD para a concessão de aposentadorias; Modelo de relatórios de produtividade de gabinetes	1
Ritos processuais, regulações por resoluções, instruções normativas e portarias	1
Termo Circunstanciado Administrativo	1
Todos os modelos dos procedimentos disciplinares	1
PAD, Sindicância investigativa, TAC.	1
Portarias; Notificação prévia; Comunicações	1
Não informou	2
	14
28 - O Tribunal definiu como a Corregedoria-Geral deve atuar em casos de divulgação indevida por servidores de dados pessoais sigilosos?	Resp. TCs
Sim	8
Não	23
Soma	31

Seção 2 – Correição/Inspeção

RESULTADO DA PESQUISA	
29 - A Corregedoria-Geral elabora um planejamento anual das atividades de correição?	Resp. TCs
Sim	26
Não	5
Soma	31
30 - O planejamento anual de correição contém metas e indicadores e se baseia em avaliação de riscos?	Resp. TCs
Sim	18
Não	13
Soma	31
31 - Existe alguma metodologia para a elaboração da matriz de riscos utilizada no planejamento anual de correição?	Resp. TCs
Sim	2
Não	9
A Corregedoria TCE/PA ainda não baseia seu planejamento em Matriz de Risco	1
A metodologia está em elaboração.	2
A metodologia se baseia na avaliação contínua do Observatório de Desempenho Institucional, com a elaboração de relatórios bimestrais e semestrais e reuniões com as unidades contendo pontos de controle, após esses procedimentos e de posse dos dados coletados de forma contínua é realizada a avaliação e análise dos riscos relevantes para o negócio do TCE, culminando na tomada de decisão do objeto e unidade passível de correição para mitigarmos os riscos identificados e evidenciados.	1
Análise do cumprimento das metas estabelecidas para o setor.	1
Avaliação de Riscos (identificação, análise e priorização) e Controle dos Riscos (plano de gerenciamento, resolução e monitoramento).	1
NBASP Matriz de impacto e probabilidade Indicadores de desempenho (estoque de processos)	1
Existe conforme a natureza da unidade organizacional: Gabinetes, unidades administrativas e unidades de controle externo.	1
Existe uma metodologia baseada na identificação e tratamento dos riscos associados as atividades da Corregedoria.	1
Faz-se à identificação dos riscos do Tribunal a fim de definir, com base em análise de probabilidade e impacto, quais serão selecionados para correições	1
Insumos das correições do exercício anterior; normas da ISO 9001:2015 e 31000; inspeção in loco nas unidades; entre outros	1
Não se aplica	1
Processos muito atrasados	1
Não utilizado matriz de risco	1
Não existe metodologia implementada. É utilizado o conhecimento empírico do Auditor.	1

O planejamento anual de correição possui metas e indicadores, mas não temos uma matriz de risco.	1
No caso das correições relacionadas com o acompanhamento da gestão processual do TCE-PE, a análise de risco, incluída no Plano Anual de Correição, baseou-se, pelo menos parcialmente, nos resultados da apuração do Índice de Criticidade dos Processos (ICP). As variáveis utilizadas no cálculo desse índice correspondem ao Tempo de Tramitação do Processo, desde sua instauração, e o Tempo na Tarefa Atual, que são confrontados, respectivamente, com as durações de referência fixas (prazo total e prazo da fase de instrução/julgamento), definidas para cada modalidade processual. Para identificar e analisar Riscos/Problemas, que possam afetar significativamente o alcance dos objetivos estratégicos do TCE-PE, são realizadas reuniões com setores específicos do TCE-PE (em 2023 foram realizadas reuniões com a Diretoria de Controle Externo - DEX, Diretoria de Gestão e Governança - DGG, Departamento de Gestão de Pessoas - DGP e Gerência de Processo Eletrônico - GPEL),	1
Não, o que há é um controle dos Setores já correicionados e de pontos de interesse que são coletados no decorrer de um ano	1
Não informou	2
Soma	31
32 - A Corregedoria-Geral realiza correições em que periodicidade?	Resp. TCs
Ainda não realiza	1
Anualmente	15
Conforme o Plano de Correições	1
Mensalmente	3
Por Demandas	1
Semestralmente	4
Sob demanda do Corregedor	1
Trimestralmente	4
Não informou	1
Soma	31
33 - A Corregedoria-Geral realiza correições em:	Resp. TCs
Áreas administrativas	2
Áreas administrativas; Áreas de controle externo;	9
Áreas de controle externo; Áreas administrativas; Gabinete de Conselheiro Substituto; Gabinete de Conselheiro;	8
Áreas de controle externo; Áreas administrativas; Gabinete de Conselheiro; Gabinete de Conselheiro Substituto; Gabinetes de Procuradores do MP;	8
Gabinete de Conselheiro; Gabinete de Conselheiro Substituto;	2
Áreas de controle externo; Gabinete de Conselheiro Substituto; Gabinete de Conselheiro	2
Soma	31
34 - Os servidores encarregados da atividade de correição ocupam:	Resp. TCs
Cargos comissionados	8
Cargos efetivos	23
Soma	31

35 - O Tribunal realiza o monitoramento das sugestões realizadas à área quando da atividade de correição?	Resp. TCs
Sim	22
Não	9
Soma	31
36 - O seu Tribunal de Contas realiza inspeções? Se realiza, em que periodicidade?	Resp. TCs
Anualmente	7
Até o momento não realizamos nenhuma inspeção. Só correição.	1
De ofício ou mediante provocação,	1
Conforme necessidade durante as correições de ofício ou mediante provocação,	1
Eventualmente - quando necessária.	1
Mensalmente	3
Não realiza	4
Não há periodicidade determinada	1
Não há uma periodicidade, apenas quando necessário e for identificado nas correições	1
Não realizamos ordinariamente inspeções pela Corregedoria	1
Não tem realizado.	1
Nos últimos dois anos, não foram realizadas inspeções	1
Por demandas	1
Semestralmente	3
Trimestralmente	2
Não informou	2
	31
37 - Qual o critério de seleção utilizado pela Corregedoria-Geral quando da inspeção?	Resp. TCs
A inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas são a cargo do controle externo	1
A necessidade	1
Aleatoriamente	1
Avaliação em temas específicos; Tempo de realização entre inspeções; Obtenção de diagnóstico situacional em áreas específicas.	1
Como não realizamos nenhuma inspeção não elaboramos critérios de seleção.	1
Conforme a Instrução Normativa CORG nº 02/2021, as inspeções são realizadas apenas no âmbito das correições.	1
De acordo com os "achados" no Relatório Estatístico Bimestral" da Corregedoria nas unidades técnicas do Tribunal.	1
Inspeções preventivas, em especial do sistema de processo eletrônico e também sob demanda, seja da presidência ou de relatores.	1
Motivada por informações do sistema de tramitação de processos.	1
Não há	1
Nível de Risco	1
O critério de seleção é baseado em análise de riscos.	1

O não cumprimento das metas estabelecidas em normativas e no Planejamento Estratégico.	1
Objetivos estratégicos, risco e materialidade.	1
Por demandas	1
Quando se identifica possíveis problemas na tramitação dos processos ensejador da demora na conclusão dos processos e prestações de contas, seja na área de auditoria, seja nos órgãos deliberativos, há o planejamento para realização de inspeção, bem assim, na modalidade de investigação preliminar de possível irregularidade funcional.	1
Quantitativo de Processos nos Gabinetes dos Relatores (Conselheiros Titulares e substitutos).	1
Temos um provimento que dispõe sobre as correções e inspeções nas unidades. Conforme os resultados obtidos nas correções do exercício anterior, é feito um planejamento com avaliação de risco e elaborado a metodologia, metas e indicadores que serão avaliados.	1
Não informou	13
	31

Seção 3 – PAD/Sindicância

RESULTADO DA PESQUISA	
38 - As denúncias recebidas contra membros são processadas pela Corregedoria?	Resp. TCs
Sim	26
Não	5
Soma	31
39 - As denúncias recebidas contra servidores são processadas pela Corregedoria?	Resp. TCs
Sim	29
Não	2
Soma	31
40 - A Corregedoria possui comissão permanente com diversos membros para atuar, quando necessário, em Processos Administrativos Disciplinares – PAD?	Resp. TCs
Sim	20
Não	11
Soma	31
41 - A Corregedoria é responsável pelo encaminhamento dos Processos Administrativos Disciplinares – PAD para avaliação da comissão?	Resp. TCs
Sim	25
Não	6
Soma	31
42 - Quais os canais de recebimento de infração disciplinar (denúncias)?	Resp. TCs
Ouvidoria; Corregedoria; Site; Protocolo; outros;	2
Corregedoria; Ouvidoria; Protocolo; outros;	1
Corregedoria; Protocolo; outros;	1

Corregedoria; Site; outros;	1
Ouvidoria	2
Ouvidoria; Corregedoria;	2
Ouvidoria; Corregedoria; Protocolo	10
Ouvidoria; Corregedoria; Protocolo; Site;	8
Ouvidoria; Corregedoria; Site;	3
Outros	1
	31
43 - Se a resposta anterior for "outros", favor detalhar os canais de recebimento de infração disciplinar.	Resp. TCs
Além do recebimento de Denúncias pelo e-mail institucional da Corregedoria, estamos finalizando a prototipagem de um canal próprio de Denúncias da Corregedoria	1
Canal de Denúncias	1
Comissão de ética	1
Sistema Audora	1
Não informou	2
Soma	6
44 - O Tribunal possui protocolo exclusivo da Corregedoria-Geral para denúncias?	Resp. TCs
Sim	1
Não	30
Soma	31
45 - O Tribunal possui banco de dados com as denúncias recebidas para análise de reincidência?	Resp. TCs
Sim	13
Não	18
Soma	31
46 - Em caso afirmativo, favor explicar.	Resp. TCs
A cargo da Diretoria de Recursos Humanos	1
A Corregedoria está desenvolvendo uma planilha para inserir dados de fatos, riscos ou outra informação relevante para fonte de informação para o desenvolvimento de planos de correção ou reincidência	1
As denúncias ficam armazenadas para consulta posterior	1
Existe um arquivo em Excel onde são lançados todas as averiguações disciplinares	1
Na Ouvidoria do órgão	1
Não se aplica	1
O banco de dados do sistema SEI, apenas	1
O banco de dados é mantido pelo RH da instituição, ou, em casos de TAC e investigações disciplinares finalizadas sem sanção, há controle pela própria Corregedoria	1
Por demandas	1
Recentemente, foi criado uma ferramenta no sistema eletrônico da Corte para fins de inserção de servidores punidos através de sindicância ou PAD	1
Temos uma pasta disciplinar, com acesso restrito, armazenada na rede com os processos disciplinares	1

Todos as denúncias processadas são arquivadas pelos servidores da Corregedoria no banco de dados da intranet do Tribunal, podendo ser objeto de avaliação a qualquer momento	1
Todos os processos são arquivados no próprio setor e relacionados em planilha para consulta	1
Soma	13
47 - Existe regulamentação para o juízo de admissibilidade preliminar dos PAD's?	Resp. TCs
Sim	19
Não	12
Soma	31
48 - Existe regulamentação para formalização do termo de ajustamento de conduta?	Resp. TCs
Sim	17
Não	14
Soma	31
49 - Caso positivo, em que casos o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC é aplicado?	Resp. TCs
Aqueles previstos na Resolução 132/2013/TCERO	1
Art. 3º São pressupostos da lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta: I – que o infrator detenha: a) histórico funcional irreparável; b) imaculada vida pregressa; c) ilibada conduta, referendada pela chefia imediata; II – que a infração: a) tenha sido praticada sem dolo ou má-fé; b) seja isenta de lesividade ao erário ou a princípio orientador da Administração Pública; c) seja punível com advertência ou suspensão por até 30 (trinta dias). III – a aceitação, pelo agente infrator, das condições estipuladas no termo de ajustamento de conduta, como meio alternativo à instauração de processo disciplinar ou sindicância. Parágrafo único. Na aferição dos pressupostos de cabimento, mencionados neste artigo, incumbe ao Corregedor, quando recomendável, promover a investigação preliminar, integrada por averiguação ou outro procedimento prévio que defina a necessidade do controle disciplinar.	1
Art. 8º Havendo provas ou indícios de infração administrativa disciplinar, porém não restando comprovada prejuízo ao serviço público, poderá ser firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nos casos em que, simultaneamente: I - o histórico funcional do servidor ou a manifestação de superiores hierárquicos lhe abonem a conduta precedente; II - a solução mostre-se razoável no caso concreto; III - o servidor não esteja em estágio probatório; e IV - o servidor não esteja sendo ou não tiver sido beneficiado, nos últimos cinco anos, com um Termo de Ajustamento de Conduta. § 1º O termo a que se refere o caput deste artigo é medida disciplinar, alternativa à punição, que objetiva a reeducação do servidor, o qual, ao firmá-lo espontaneamente, declara estar ciente da infração que lhe é imputada, bem como de todos os deveres e proibições inerentes ao cargo que ocupa, comprometendo-se, a partir de então, a observá-los no exercício de suas atribuições, com vistas a melhorar a qualidade do serviço por ele desempenhado, bem como a cumprir as condições expressamente estabelecidas no TAC.	1
Condutas puníveis com repreensão ou suspensão de até 30 (trinta) dias	1

É facultada apenas às comissões de sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando presentes os elementos jurídicos pertinentes, a conveniência de sua aplicação.	1
Em casos de infração de menor potencial ofensivo.	1
Em casos de infração disciplinar passível de advertência ou suspensão e desde que constatado baixo grau de reprovabilidade, do potencial ofensivo da conduta e a existência de circunstâncias atenuantes.	1
Infrações funcionais puníveis com advertência	1
Não informou	1
Não se aplica	1
No âmbito dos controles preventivos	1
Nos casos de ajuste de conduta o TCE/PA/Corregedoria, baseia-se no que prevê a Lei nº 5810/1994 e alterações/ Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará que trata do Termo de Ajustamento Disciplinar -TAD.	1
O Ajustamento de Conduta proposto ao servidor será aplicado ao servidor quando não houver eventual aplicação de pena e levando em conta a possibilidade de melhora do agente e aperfeiçoamento do serviço, mediante a compreensão da transgressão por parte do servidor.	1
Para casos em que a Infração Disciplinar possa incorrer nas penas de Repreensão ou Suspensão, desde constatado o baixo grau de reprovabilidade, baixo grau do potencial ofensivo e/ou existência de circunstâncias atenuantes. O TAC poderá ser proposto em qualquer fase dos Procedimentos Disciplinares e o Servidor celebrante não poderá ter agido com dolo ou má-fé, ser reincidente ou já ser signatário de outro TAC.	1
Quando a infração administrativa disciplinar for punível com repreensão, advertência ou suspensão de até 15 (quinze) dias.	1
Quando existe a possibilidade de melhora do agente e de aperfeiçoamento do serviço, mediante a compreensão da transgressão por parte do infrator. Sendo aplicado nas seguintes condições: I – cometimento de infração administrativa disciplinar punível com repreensão ou suspensão de até 15 (quinze) dias; II – ausência de gravidade da ocorrência em face do serviço ou dos princípios que regem a Administração Pública; III – inexistência de dolo ou de má-fé na conduta do servidor; IV – existência de histórico funcional do servidor e de manifestação de superiores hierárquicos abonadores da conduta precedente; V – razoabilidade da solução proposta ao caso concreto; e VI – comprovação de que o servidor já não esteja sendo beneficiado por essa medida	1
TAC será cabível quando a infração administrativa, de menor lesividade, puder ser tipificada nas penalidades disciplinares de advertência ou repreensão, na forma prevista no Decreto-Lei Estadual nº 220/75 e no Decreto Estadual nº 2.479/79.	1
Soma	17
50 - O Regimento Interno/Regulamento aborda o fluxo dos processos disciplinares?	Resp. TCs
Sim	14
Não	17
Soma	31

Seção 4 – Desempenho dos servidores

RESULTADO DA PESQUISA	
51 - A Corregedoria-Geral realiza o acompanhamento do desempenho dos servidores?	Resp. TCs
Sim	11

Não	20
Soma	31
52 - A Corregedoria-Geral acompanha a avaliação dos servidores em período probatório?	Resp. TCs
Sim	14
Não	17
Soma	31
53 - A Corregedoria-Geral acompanha, mediante uma comissão de qualidade, a produtividade de seus servidores?	Resp. TCs
Sim	7
Não	24
Soma	31

Seção 5 – Prazos processuais e controle dos estoques

RESULTADO DA PESQUISA	
54 - O seu Tribunal de Contas realiza controle de prazos processuais?	Resp. TCs
Sim	26
Não	5
Soma	31
55 - O seu Tribunal de Contas tem normativo com a definição de prazos?	Resp. TCs
Sim	24
Não	7
Soma	31
56 - Quais os prazos regimentais estabelecidos pelo seu Tribunal de Contas que são controlados?⁵	Resp. TCs
Prazo de julgamento; Prazos para apreciação de recursos;	1
Prazo de julgamento; Prazos para apreciação de recursos; Prazos por tipo de ato (despacho, instrução, etc);	1
Prazo de gabinete	1
Prazos do gabinete; Prazos por tipo de ato (despacho, instrução, etc);	1
Prazos nas unidades; Prazo de julgamento;	1
Prazos nas unidades; Prazo de julgamento; Prazos por tipo de ato (despacho, instrução, etc); Prazos do gabinete; Prazos para apreciação de recursos;	1
Prazos nas unidades; Prazos do gabinete; outros;	1
Prazos nas unidades; Prazos do gabinete; Prazo de julgamento;	1
Prazos nas unidades; Prazos do gabinete; Prazo de julgamento; Prazos para apreciação de recursos;	4
Prazos nas unidades; Prazos do gabinete; Prazos por tipo de ato (despacho, instrução, etc);	2

⁵ Quanto aos prazos regimentais estabelecidos que são controlados, os tribunais responderam: 21 controlam prazos de gabinetes, 21 prazos nas unidades, 18 prazos de julgamento, 17 prazos por tipo de ato (despacho, instrução etc.), 15 prazos para apreciação de recursos, 5 outros prazos.

Prazos nas unidades; Prazos do gabinete; Prazos por tipo de ato (despacho, instrução, etc); Prazo de julgamento;	2
Prazos nas unidades; Prazos do gabinete; Prazos por tipo de ato (despacho, instrução, etc);Prazo de julgamento; Prazos para apreciação de recursos;	5
Prazos nas unidades; Prazos do gabinete; Prazos por tipo de ato (despacho, instrução, etc);Prazos para apreciação de recursos; Prazo de julgamento;	1
Prazos para apreciação de recursos; Prazos nas unidades; Prazos do gabinete; Prazo de julgamento; Prazos por tipo de ato (despacho, instrução, etc);	1
Prazos para apreciação de recursos; Prazos por tipo de ato (despacho, instrução, etc); Prazos nas unidades; Prazos do gabinete; Prazo de julgamento;	1
Prazos por tipo de ato (despacho, instrução, etc);	2
Prazos por tipo de ato (despacho, instrução, etc); Prazos nas unidades;	1
Outros	4
Soma	31
57 - Se a pergunta anterior for "outros", favor detalhe.	Resp. TCs
A Lei Orgânica determina que a Corregedoria publique dados estatísticos enviados pelos Gabinetes, com os seguintes dados, no mínimo: processos distribuídos, número de votos/pareceres/despachos, número de pedidos de vistas, número de processos conclusos para voto e processos fora do prazo para julgamento.	1
Consulta; Denúncia; Medida Cautelar	1
Prazos de solicitações feitas pelo Congresso Nacional e prazos para processos de alto risco e relevância (I – contratação de concessões, permissões e autorizações de serviços públicos; II – privatização de empresas estatais; III– contratação de Parcerias Público-Privadas (PPP); e IV – outorga de atividades econômicas reservadas ou monopolizadas pelo Estado. Também se enquadram na mesma classificação aqueles que, por deliberação da Presidência ou pelo Plenário, possam impactar os processos acima)	1
Não informou	2
Soma	5
58 - O Tribunal possui um sistema de monitoramento para controle dos prazos processuais e estoques?	Resp. TCs
Sim	27
Não	4
Soma	31
59 - Se sim, qual sistema?	Resp. TCs
BI desenvolvido para as unidades	1
Control-o e painel calculadora	1
Contro-P + Painel Calculadora	1
e-TCDF	1
e-TCE	1
e-TCE	1
E-TCM	1
Jira e PCe	1
O próprio sistema eletrônico processual do TCE	1
PAINÉIS DE BI	1
Painel de informações próprio, sistema e-TCU	1
Por meio dos Relatórios Estatísticos Bimestrais	1

POWER BI	1
PROINFO	1
SGAP - sistema interno do TCEMG	1
Sistema Audora e Sistema e-TCE.	1
Sistema de controle de tramitação de processos	1
Sistema Eletrônico de Informações - SEI	1
Sistema Interno - Painel (estoques de processos) por áreas	1
Sistema Pharus	1
Sistema próprio e-TCEES	1
Sistema próprio que controla os prazos das naturezas processuais, os prazos de processos no órgão e os prazos prescricionais	1
Sistemas Cooperativos e Sistema BI	1
SPE E SEI	1
Tramita	1
Em fase de desenvolvimento	1
Não informou	1
Soma	27
60 - Se o seu Tribunal de Contas faz controle de prazos e estoque, quais os indicadores utilizados?	Resp. TCs
Outro	4
Por indicadores de produtividade	1
Por natureza de processo	3
Por prazo normativo da unidade	1
Por tempo de autuação	2
Prazos referenciais do mmd-tc (resolução 01/14)	6
Tempo de permanência na carga do servidor	1
Tempo de permanência na unidade	11
Não informou	2
Soma	31
61 - Há mecanismos de alertas para o controle dos prazos prescricionais?	Resp. TCs
Sim	12
Não	19
Soma	31
62 - Se sim, qual?	Resp. TCs
Alertas de tempo parado no setor a mais de x dias	1
Automáticos por e-mail e no próprio sistema.	1
Control-P	1
Definidos em normativo que instituiu o sistema de controle de prazos.	1
Em desenvolvimento, em fase de testes.	1
Emissão de alertas por meio do sistema Control-p. O servidor recebe um e-mail informando que o prazo está prestes a expirar e, caso expire, recebe outro informando que o prazo expirou.	1

Está sendo elaborado, mas não é a cargo da corregedoria	1
Identificação de urgência nos sistemas processuais (destaque em cor vermelha), a fim de conferir tramitação mais célere aos autos.	1
Indicação na tela do sistema SGAP - sistema interno.	1
Indicadores de cores no Sistema Eletrônico de Informações	1
No E-TCM é alertado o tempo que o processo está na unidade.	1
Sobre a pergunta 59, nosso Observatório de Desempenho Institucional monitora os processos de controle externo por todos os tipos citados no item 59, com exceção dos indicadores de produtividade que ainda estão em validação para o ano que vem. Não monitoramos os prazos prescricionais, pois não apresentam riscos relevantes para o TCEES.	1
Soma	12
63 - Há controle de estoques por unidade?	Resp. TCs
Sim	23
Não	8
Soma	31
64 - Se sim, explique por favor como é feito o controle?	Resp. TCs
A unidade acompanha seu próprio estoque de processos, com base nas informações dos sistemas gerenciais.	1
Acompanhamento mensal	1
cada inspetor monitora os prazos de sua unidade e da Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária - DAFO, realiza a supervisão dos prazos.	1
Cada unidade possui um controle de quantos processos e a natureza de cada processo que estão no setor.	1
Filtrando as unidades com a ferramenta Power BI	1
Mediante consulta ao sistema de tramitação de processos do TCM	1
Nos gabinetes e secretarias de controle externo, o controle é feito mensalmente por meio do sistema control-o e painel calculadora. Nas demais unidades é feito um controle quinzenal para averiguar se há processos de metas dentro da unidade e o quantitativo no estoque dos protocolos de outros assuntos.	1
Notas de alertas.	1
O controle é baseado na análise do indicador de produtividade do órgão, da evolução do estoque de processos no órgão e no volume do estoque com mais de 180 dias no órgão.	1
O Controle é feito diretamente pela Supervisões, no qual cada unidade tem um percentual de processos a ser encaminhados por mês. o Controle é feito pelos sistemas Cooperativos do TCE-RS.	1
O Controle é realizado pelo servidor responsável pelo setor através dos Sistemas eletrônicos.	1
O próprio sistema e-tcees apresenta por unidade o estoque de processos contidos e o prazo que cada processo está no setor, inclusive com gráfico apontando um ranking por estoque e prazo de estoque no ODI	1
O SGAP - sistema interno - consegue apurar o estoque por natureza, data de entrada e tempo de permanência no setor.	1
O sistema emite notificações de forma automática, bem como análises feitas de forma manual.	1
Painel Calculadora	1
Pelo sistema do spe e sei	1

Por indicadores e metas	1
Por meio de BI no sistema Jira	1
Por meio dos Relatórios Estatísticos Bimestrais	1
São emitidos relatórios (planilhas em excel) periodicamente, para verificação daqueles que extrapolaram o prazo.	1
Utilizando o sistema Pharus, têm-se possibilidade de controlar o estoque de processo por Unidade e Classe (com destaque para os que tem preferência na distribuição e tramitação processual)	1
Vide 61	1
Não informou	1
	23

Seção 6 – Dados estatísticos

RESULTADO DA PESQUISA	
65 - O Tribunal elabora relatórios com dados estatísticos?	Resp. TCs
Sim	23
Não	8
Soma	31
66 - No caso dos Tribunais de Contas que fazem relatório com dados estatísticos, que dados são analisados?	Resp. TCs
Os relatórios são elaborados pela Secretaria de Planejamento e estão disponíveis na página: https://tcero.tc.br/relatorio-de-atividades-2/	1
Prazos de Julgamento, Prazos por setor, Prazos por natureza de processo, MMD, estoque de processos por unidade e tempo de permanência no setor, tarefas individuais dos servidores.	1
A corregedoria realiza a elaboração semestral da Atividade Judicante do Tribunal, com a numeração de processos julgados no exercício semestral. Outras unidades do Tribunal realizam outras espécies de relatórios estatísticos.	1
Quantitativo das sessões virtuais e presenciais realizadas pelo Tribunal Pleno: Primeira e Segunda câmara; Quantitativo de processos e documentos gerados; Tipo e valor de sanções aplicadas; Quantitativo de processos distribuídos; Quantitativo de decisões por gabinete; Quantitativo de análises por área; Quantitativo de pareceres; Quantitativo de acórdãos por sessão; Quantitativo de intimações; Quantitativo e tipo de processo autuados; Movimentação de processos por área; e Movimentação de documentos por área.	1
Multas, tempo de análise dos processos, estoque setorial, valores para ressarcimento, multas e ressarcimentos pagos.	1
A Lei Orgânica determina que a Corregedoria publique dados estatísticos enviados pelos Gabinetes, com os seguintes dados, no mínimo: processos distribuídos, número de votos/pareceres/despachos, número de pedidos de vistas, número de processos conclusos para voto e processos fora do prazo para julgamento.	1
Estoque de processos.	1
São analisados: os processos autuados, os decididos, os por tramitação no TCE, os por ano de autuação, os por unidade organizacional e os por tempo de permanência.	1
Estoque, Produtividade	1

- Processos recebidos e encaminhados nos gabinetes dos conselheiros/conselheiros substitutos; Processos relatados no tribunal do pleno e câmaras; Natureza das decisões dos processos relatados no tribunal do pleno e câmaras; Classificação por assunto dos processos relatados no tribunal pleno e câmaras; Processos apresentados com pedido de vistas; Processos devolvidos com pedido de vistas; Processos devolvidos com pedido de vistas; Registro dos votos vencidos; Decisões monocráticas proferidas; Quantidade de sessões realizadas no mês.	1
* Tempo de permanência no setor sem o devido trâmite; * acompanhamento dos processos em diligência externa	1
Nº processos julgados, processos destacados por índice de criticidade, nº processos em estoque monitoramento da meta mobilizadora por modalidade processual por fase processual por situação de prazo	1
Multas e débitos dos gestores e ex-gestores	1
A definição de dados depende de qual relatório está sendo elaborado. A maioria deles está a cargo do Departamento de Planejamento	1
Avaliado a produção e cumprimento das metas do planejamento estratégico	1
Ver com a DPP.	1
Estoque de processos	1
Por tipos de processos.	1
Dados orçamentários, fiscalizações realizadas, benefícios potenciais e efetivos, gestão de pessoas, etc.	1
De uma forma global toda a tramitação processual do TCM	1
Não informou	3
Soma	23
67 - Os relatórios com dados estatísticos são elaborados com qual periodicidade?	Resp. TCs
Anual	2
Bimestral	3
Cada unidade do tribunal elabora mensalmente relatórios de sua produção e encaminha à Corregedoria, que trimestralmente envia os dados compilados à Presidência para remessa à Assembleia Administrativa	1
Em fase de implantação	1
Mensal	6
Mensalmente, semestralmente e anualmente	1
Na Corregedoria, semestral, nos outros setores não sei informar	1
Semestral	1
Trimestral	5
Trimestralmente e anualmente	2
Não responderam	8
Soma	31
68 - Os relatórios com dados estatísticos são publicados?	Resp. TCs
Sim	19
Não	4
Não aplicável	8
	31
69 - Se são publicados, onde?	Resp. TCs

Boletim oficial e site	1
Diário Eletrônico do Tribunal	1
Diário Oficial de Contas, portal internet e na intranet.	1
Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.	1
Internet e Intranet	1
intranet	2
Intranet - relatório de gestão processual (rgp) - página da corregedoria (mensal); Diário Oficial - relatório dos processos distribuídos e julgados por relator (semestral)	1
Na intranet do Tribunal	1
No portal do TCE/RO https://tzero.tc.br/relatorio-de-atividades-2/	1
No portal do TCU.	1
No Relatório Anual que é impresso como revista	1
No site do TCE em atividades da Corregedoria.	1
Portal do TCE	1
Site	2
Site da Corregedoria	1
Site do TCE	1
Não informou	1
	19
70 - Os relatórios são realizados com o uso de sistemas informatizados?	Resp. TCs
Sim	21
Não	7
Não aplicável	3
	Soma 31

Seção 7 – Ética

RESULTADO DA PESQUISA	
71 - O Tribunal possui Comissão de Ética para membros?	Resp. TCs
Sim	19
Não	12
	Soma 31
72 - O Tribunal possui Comissão de Ética para servidores?	Resp. TCs
Sim	21
Não	10
	Soma 31
73 - O Tribunal possui um código de conduta ética para membros?	Resp. TCs
Sim	25
Não	6
	Soma 31

74 - O Tribunal possui um código de conduta ética para servidores?	Resp. TCs
Sim	30
Não	1
Soma	31
75 - Os códigos de conduta ética apresentam as recomendações sobre a utilização das redes sociais e demais mídias sociais?	Resp. TCs
Sim	8
Não	23
Soma	31
76 - O código de conduta ética apresenta as medidas corretivas em caso de sua violação por algum servidor?	Resp. TCs
Sim	26
Não	5
Soma	31
77 - A Corregedoria-Geral possui atuação preventiva na promoção da ética?	Resp. TCs
Sim	21
Não	10
Soma	31
78 - Em caso afirmativo, como se dá essa atuação?	Resp. TCs
Ação educativa	1
Campanhas	1
campanhas de divulgação do código de ética	1
Campanhas e cursos	1
Campanhas e Palestras	1
Campanhas educativas	1
Campanhas preventivas e orientativas	1
Divulgação de campanhas educacionais	1
Divulgações feitas na intranet	1
Elaboramos cartilhas, informes e artigo. E os mesmos são enviados para os e-mails de todos os servidores e também colocados nos murais do TCM.	1
Mediante realização de Palestras e campanhas educativas	1
Normativos, instruções, palestras, etc...	1
Orientação, palestras e cursos	1
Palestras	1
Palestras e divulgação do Código de Ética	1
Por meio de atividade orientativa, feita através de recomendações	1
Por meio de campanhas	1
Por meio de campanhas de ética e distribuição de cartilhas sobre o tema	1
Por meio de campanhas éticas e treinamento no campo ético	1
Realização de Campanhas Educacionais. Este ano a Corregedoria promoveu a Semana de Ética, em parceria com a Escola de Contas, apresentando a palestra com a temática "Integridade no Serviço Público", além de campanhas de conscientização no site e redes sociais.	1

Não informou	1
	21
79 - Como é tratado no seu Tribunal o sigilo dos Processos Administrativos Disciplinares - PAD e processos de ética?	Resp. TCs
Acesso restrito aos servidores e colaboradores lotados na Corregedoria e a assessoria do Conselheiro Corregedor.	1
Apenas a Comissão do (s) PAD com as partes interessadas tem acesso.	1
Através De orientações da Corregedoria (Manual)	1
Com determinação para restrição de acesso.	1
De forma sigilosa	1
De forma sigilosa, apenas os membros das comissões e a unidades que necessariamente fazem parte do fluxo processual tem acesso ao processo e apenas por parte dos gestores das unidades, como por exemplo no caso da solicitação de expedição de ofício por parte do presidente do Tribunal, apenas os gestores do gabinete da presidência tem acesso aos documentos do processo.	1
Foi elaborada uma portaria falando do sigilo dos PAD e processos éticos.	1
Mediante a LGPD e normativos de caráter pertinente ao tema	1
Mediante controle nos processos eletrônicos.	1
O grau de sigilo conferido pelo sistema de tramitação apenas permite o acesso às peças processuais às pessoas com a carga do processo.	1
O processo tramita em sigilo até decisão final, com acesso restrito ao servidor acusado, à Comissão, autoridade julgadora e peritos.	1
Os PADs instaurados tramitam de forma sigilosa. Nunca houve atuação em processos de éticas por parte da Corregedoria por ausência de Representação.	1
Os Processos Administrativos são instaurados em caráter sigiloso, tendo acesso somente os membros da Comissão Processante e os servidores da Corregedoria.	1
Os processos disciplinares são físicos e com controle de acesso.	1
Os processos físicos estão todos arquivados na própria corregedoria e os processos eletrônicos são classificados como sigilosos onde o acesso aos autos se restringem ao representante da CG, aos membros da comissão e partes interessadas e ou representantes (em algumas fases).	1
Os processos permanecem físico até o momento em que seja garantido o sigilo total e acesso apenas as partes competentes, desse modo, por ainda estarmos em fase de migração, os processos permanecem em guarda da Corregedoria em seu estoque físico. No momento do arquivamento, estes são selados e mandados para espaço dedicado no arquivo.	1
Os processos são físicos e processados na Corregedoria, com acesso apenas as partes, servidores autorizados da corregedoria e comissão.	1
Os processos são sigilos durante todo o período de investigação.	1
Os processos tem sigilo do início ao fim	1
Os processos tramitam no SEI de forma sigilosa e com acesso mediante concessão de credenciais exclusivamente aos servidores que atuam na fase processual.	1
Os processos tramitam sob caráter sigiloso. Só o "Diretor" do setor onde o processo se encontra, tem acesso aos seus termos.	1
Os referidos processos são tratados como sigilosos no âmbito da Corregedoria.	1
Processos de Tramitação Sigilosa, pelo sistema SEI.	1

Quando da sua criação, os processos são classificados como sigilosos, situação em que só têm acesso servidores credenciados.	1
Sigilo inter partes	1
Sigilosos	1
Todos os processos e procedimentos tramitam em sigilo no SEI	1
Tratados no sistema com sigilo e acesso apenas aos interessados, comissão e corregedoria	1
Via sistema.	1
Não informou	2
Soma	31

Seção 8 – Outros assuntos

RESULTADO DA PESQUISA	
80 - O Tribunal possui cadastro das empresas que são impossibilitadas de prestar serviços ou fornecer a administração pública?	Resp. TCs
Sim	25
Não	6
Soma	31
81 - Em caso afirmativo, a Corregedoria-Geral acompanha se essa proibição vem sendo cumprida?	Resp. TCs
Sim	4
Não	27
Soma	31
82 - A Corregedoria-Geral acompanha se há impedimento na atuação do auditor externo junto aos jurisdicionados?	Resp. TCs
Sim	7
Não	24
Soma	31
83 - O seu Tribunal de Contas possui Resolução contra assédio sexual e assédio moral, a que se refere a Lei n. 13540/2023?	Resp. TCs
Sim	8
Não	23
Soma	31

PARTE V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O preenchimento – por quase todos os Tribunais de Contas brasileiros – do questionário demonstra um comprometimento da alta administração das Cortes de Contas e dos respectivos representantes das Corregedorias.

Essa pesquisa teve por objetivo elaborar um diagnóstico das atividades que estão sendo desenvolvidas pelas Corregedorias dos Tribunais de Contas, de forma a identificar quais precisam ser aprimoradas. E, a partir desse panorama, procurar estabelecer uma integração entre essas unidades, de forma a facilitar a troca de informações e de conhecimento.

Devido à dimensão continental e às peculiaridades das unidades da federação brasileira, observou-se muitas atividades divergentes entre as Corregedorias dos Tribunais de Contas pesquisados, as quais precisam ser trabalhadas pelas Cortes de Contas.

A seguir, apresentamos as principais atividades que, conforme resposta ao questionário, possuem uma maior necessidade de aprimoramento e um olhar mais efetivo das Corregedorias dos Tribunais:

1. Elaboração do Plano de Ação das Corregedorias com base em avaliação de riscos;
2. Mapeamento das atividades/rotinas e elaboração do Manual de Atividades e de check list;
3. Criação de comissões permanentes nas Cortes de Contas, com diversos membros, para atuar em Processos Administrativos Disciplinares – PAD's;
4. Elaboração de modelos de documentos para auxiliar às comissões no tocante aos procedimentos disciplinares;
5. Regulamentação para o juízo de admissibilidade dos Processos Administrativos Disciplinares – PAD's;
6. Criação de banco de dados com as denúncias recebidas para análise de reincidências;
7. Mapeamento das atividades/rotinas identificando os dados pessoais conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
8. Regulamentação para a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta;
9. Elaboração de um programa de enfrentamento ao assédio moral e sexual no âmbito dos Tribunais de Contas;
10. Atuação Preventiva no tempo de tramitação dos processos do Tribunal de Conta, seja por meio de controle de prazos, estoque, julgamento ou produtividade

Vale salientar que alguns Tribunais já possuem alguns desses aspectos trabalhados, enquanto, outros precisam trabalhar ou aprimorar. A integração entre as Cortes de Contas pode trazer uma maior agilidade, maior qualidade e uma economia de recursos públicos à sociedade brasileira.

PARTE VI – PROGNÓSTICO

O primeiro passo rumo à estruturação das Corregedorias dos Tribunais de Contas foi dado com a aplicação do questionário e a realização desse diagnóstico inicial.

Considerando o resultado obtido, pode-se observar que alguns aspectos precisam ser aprimorados e que o compartilhamento de informações entre os Tribunais de Contas pode ser bastante positivo para o aprimoramento de suas atividades.

Diante desse cenário, este Grupo de Trabalho propõe que, os Tribunais que possuem boas práticas, resoluções, portarias, sobre os temas chaves acima apontadas, compartilhem com as demais Cortes de Contas.

Sugere também, capacitações e debates entre as equipes das Corregedorias com o objetivo de fomentar as boas práticas e a integração do grupo.

Natal, 11 de setembro de 2023.

Integrantes do GT “Ouvidorias/Corregedorias/Controles Internos - Monitoramento de Desempenho - MMD/QATC do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social:

Coordenador

**Conselheiro Antônio Gilberto de
Oliveira Jales**

Presidente do TCE/RN

Assistente

Andréa Norbim Beconha

Ouvidoria TCE/ES

Aldenor Fernandes dos Santos

Controle Interno TCE/PR

Ana Lúcia da Silva

Ouvidoria TCE/RO

Andréa Martins Cavalcante

Corregedoria TCE/PA

Andréa Pinheiro Xerfen

Controle Interno TCE/PA

Eurimar Nunes de Miranda Junior

Ouvidoria TCE/PI

Francisco das Chagas Braz de Oliveira

Controle Interno TCE/P

João da Silva Neto

Controle Interno TCE/MA

José Marçal de Aranha Falcão Filho

Corregedoria TCE/AL

José Ribamar de Andrade Moura

Ouvidoria TCE/PA

Kamilla Sousa de Oliveira

Ouvidoria TCE/TO

Marileide Raimunda Cerqueira da Silva

Controle Interno TCE/BA

Maristela de Medeiros Tavares

Ouvidoria TCE/RJ

Michele Apolônia Sobreira

Controle Interno TCE/AM

Mônica Dias Vianna

Controle Interno TCE/RJ

Nathália Rodrigues de Araújo

Corregedoria TCE/AL

Raimundo José Campos Araujo

Controle Interno TCM/BA

Rosely Duarte Correa

Controle Interno TCE/SP

Rubens da Silva Miranda

Controle Interno TCE/RO

Olívio Armando Cordeiro

Ouvidoria TCU

Patrícia Fernandes Marques

Controle Interno TCE/RJ

ANEXO - QUESTIONÁRIO PARA O DIAGNÓSTICO DAS CORREGEDORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Por meio do Ofício nº 374/2023 - IRB, de 20 de junho de 2023, os Tribunais de Contas foram incitados a responderem ao questionário eletrônico abaixo:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=k9Dcc3qkrEm6jtdl1_fw1Eyytki%20MHg5KpKOEsbH3HyFUMk1INUZKROE1VUk1MFZQWjg3UklHNIjyQS4u

Diagnóstico das Corregedorias

Corregedoria - Ética

Seção 1: A Corregedoria e suas atribuições

1. Qual o seu Tribunal?

2. Dessas áreas, quais o seu Tribunal possui?

- Controladoria
- Corregedoria
- Auditoria Interna
- Ouvidoria

3. O Corregedor-Geral é um dos Conselheiros?

- Sim
- Não

4. A Corregedoria-Geral adota a utilização de processos eletrônicos?

- Sim
- Não

5. Em caso afirmativo, qual o sistema adotado pela Corregedoria-Geral?

6. A Corregedoria-Geral elabora um plano de ação de suas atividades?

- Sim
- Não

7. Caso positivo, a metodologia empregada considera indicadores, metas e avaliação de riscos?

- Indicadores
- Metas
- Avaliação de riscos

8. Quais as atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral?

- Processos administrativos disciplinares
- Correição
- Inspeção
- Elaboração de dados estatísticos
- Monitoramento dos prazos processuais
- Acompanha processo ético contra membros e servidores
- Monitora o programa de prevenção e enfrentamento ao assédio sexual previstos na Lei n. 14.540 de 2023
- Acompanha os critérios não pontuados no MMD.
- Monitora os estoques de processos em gabinetes.
- Monitora os estoques das áreas técnicas.
- Realiza reunião com gabinetes para alinhamento de jurisprudências.
- Monitora o plano de ação das diretorias e verifica resultados.
- Propõe medidas de racionalização e otimização dos serviços afetos às unidades técnicas e de apoio administrativo.
- Monitora o cumprimento das atribuições e das condutas éticas de membros e servidores.
- Estimula a capacitação dos servidores da Corregedoria-Geral
- Realiza campanhas educativas de combate ao assédio moral, sexual e discriminação entre os servidores e membros.

9. Caso a Corregedoria desenvolva alguma outra atividade que não foi relacionada no item 7, favor relacionar abaixo.

10. Qual a proporção percentual de cargos efetivos e comissionados na Corregedoria-Geral?

11. A Corregedoria apresenta anualmente, ao Tribunal Pleno, relatório com as atividades propostas e realizadas com indicadores e metas?

- Sim
- Não

12. No seu Tribunal, a Corregedoria possui estrutura física e de pessoal independente do gabinete do conselheiro que atua como Corregedor?

- Sim
- Não

13. A Corregedoria possui Regimento Interno/Regulamento?

- Sim
- Não

14. Em caso afirmativo, o Regimento Interno/Regulamento trata de quais matérias?

- Da Organização (atuação, objetivo/finalidade)
- Da Estrutura (Ex: por quem é chefiada, coordenadorias, equipe)
- Das Atribuições (Ex: Secretário/Coordenador, apoio técnico e suas competências)
- Das Comissões Permanentes (Ex: disciplinar e ética e suas competências)
- Dos Atos e Expedientes da Corregedoria-Geral (atividades realizadas e seu processamento, com exceção daquelas em títulos próprios)
- Do Regime Disciplinar (forma como realiza o controle)
- Da Organização dos Procedimentos Internos - Ex: Correição, Termo Circunstanciado, Administrativo, Procedimentos Disciplinares (Termo de ajustamento de conduta, investigação preliminar, sindicância administrativa, processo administrativo disciplinar, especificando o seu processamento).
- Outros assuntos

15.Havendo outros assuntos contemplados no Regimento Interno/Regulamento, especifique abaixo:

16.A Corregedoria-Geral possui normativos internos para:

- Correição
- Termo de Ajustamento de Conduta
- Termo Circunstanciado Administrativo
- Investigação Disciplinar
- Sindicância Administrativa
- Processo Administrativo Disciplinar

17.Havendo outros normativos, especifique abaixo:

18.A Corregedoria-Geral possui suas rotinas/atividades mapeadas e documentadas?

- Sim
- Não
- Algumas

19.Sendo afirmativa a resposta acima, quais atividades são mapeadas?

20.A Corregedoria-Geral possui Manual das Atividades desenvolvidas?

- Sim
- Não

21.Se afirmativo, quais manuais?

22. Existe "Check-List" (passo a passo de como as atividades são desenvolvidas) das atividades da Corregedoria-Geral?

- Sim
- Não
- Algumas

23. Se afirmativo, quais atividades possuem check-list?

24. A Corregedoria-Geral possui seus processos mapeados e dados pessoais das suas rotinas identificados, conforme determina a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados?

- Sim
- Não
- Algumas

25. Se afirmativo, quais processos estão mapeados, conforme LGPD?

26. No tocante aos procedimentos disciplinares, a Corregedoria-Geral possui modelos de documentos para auxiliar as comissões?

- Sim
- Não
- Alguns

27. Se afirmativo, de quais procedimentos?

28. O Tribunal definiu como a Corregedoria-Geral deve atuar em casos de divulgação indevida por servidores de dados pessoais sigilosos?

- Sim
- Não

Seção 2: Correição/Inspeção

29. A Corregedoria-Geral elabora um planejamento anual das atividades de correição?

- Sim
- Não

30. O planejamento anual de correição contém metas e indicadores e se baseia em avaliação de riscos?

- Sim
- Não

31. Existe alguma metodologia para a elaboração da matriz de riscos utilizada no planejamento anual de correição?

32.A Corregedoria-Geral realiza correições em que periodicidade?

- Mensalmente
- Trimestralmente
- Semestralmente
- Anualmente



33.A Corregedoria-Geral realiza correições em:

- Gabinete de Conselheiro
- Gabinete de Conselheiro Substituto
- Áreas de controle externo
- Áreas administrativas
- Gabinetes de Procuradores do MP

34.Os servidores encarregados da atividade de correição ocupam:

- Cargos efetivos
- Cargos comissionados

35.O Tribunal realiza o monitoramento das sugestões realizadas à área quando da atividade de correição?

- Sim
- Não

36.O seu Tribunal de Contas realiza inspeções? Se realiza, em que periodicidade?

- Mensalmente
- Trimestralmente
- Semestralmente
- Anualmente



37.Qual o critério de seleção utilizado pela Corregedoria-Geral quando da inspeção?

Seção 3: PAD/Sindicância

38.As denúncias recebidas contra membros são processadas pela Corregedoria?

- Sim
- Não

39.As denúncias recebidas contra servidores são processadas pela Corregedoria?

Sim

Não

40.A Corregedoria possui comissão permanente com diversos membros para atuar, quando necessário, em Processos Administrativos Disciplinares – PAD?

Sim

Não

41.A Corregedoria é responsável pelo encaminhamento dos Processos Administrativos Disciplinares – PAD para avaliação da comissão?

Sim

Não

42.Quais os canais de recebimento de infração disciplinar (denúncias)?

Ouvidoria

Corregedoria

Site

Protocolo

Outros

43.Se a resposta 27 for "outros", favor detalhar os canais de recebimento de infração disciplinar.

44.O Tribunal possui protocolo exclusivo da Corregedoria-Geral para denúncias?

Sim

Não

45.O Tribunal possui banco de dados com as denúncias recebidas para análise de reincidência?

Sim

Não

46.Em caso afirmativo, favor explicar.

47.Existe regulamentação para o juízo de admissibilidade preliminar dos PAD's?

Sim

Não

48.Existe regulamentação para formalização do termo de ajustamento de conduta?

Sim

Não

49.Caso positivo, em que casos o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC é aplicado?

50.O Regimento Interno/Regulamento aborda o fluxo dos processos disciplinares?

- Sim
- Não

Sessão 4: Desempenho dos servidores

51.A Corregedoria-Geral realiza o acompanhamento do desempenho dos servidores?

- Sim
- Não

52.A Corregedoria-Geral acompanha a avaliação dos servidores em período probatório?

- Sim
- Não

53.A Corregedoria-Geral acompanha, mediante uma comissão de qualidade, a produtividade de seus servidores?

- Sim
- Não

Sessão 5: Prazos processuais e controle dos estoques

54.O seu Tribunal de Contas realiza controle de prazos processuais?

- Sim
- Não

55.O seu Tribunal de Contas tem normativo com a definição de prazos?

- Sim
- Não

56.Quais os prazos regimentais estabelecidos pelo seu Tribunal de Contas que são controlados?

- Prazos nas unidades
- Prazos do gabinete
- Prazos por tipo de ato (despacho, instrução, etc)
- Prazo de julgamento
- Prazos para apreciação de recursos
- Outros

57.Se a pergunta anterior for "outros", favor detalhe.

58.O Tribunal possui um sistema de monitoramento para controle dos prazos processuais e estoques?

- Sim
- Não

59.Se sim, qual sistema?

60. Se o seu Tribunal de Contas faz controle de prazos e estoque, quais os indicadores utilizados?

- por natureza de processo
- por prazo normativo da unidade
- tempo de permanência na unidade
- tempo de permanência na carga do servidor
- prazos referenciais do MMD-TC (Resolução 01/14)
- por tempo de autuação
- por indicadores de produtividade
- outro

61. Há mecanismos de alertas para o controle dos prazos prescricionais?

- Sim
- Não

62. Se sim, qual?

63. Há controle de estoques por unidade?

- Sim
- Não

64. Se sim, explique por favor como é feito o controle?

Sessão 6: Dados estatísticos

65. O Tribunal elabora relatórios com dados estatísticos?

- Sim
- Não

66. No caso dos Tribunais de Contas que fazem relatório com dados estatísticos, que dados são analisados?

67. Os relatórios com dados estatísticos são elaborados com qual periodicidade?

68. Os relatórios com dados estatísticos são publicados?

- Sim
- Não
- Não aplicável

69. Se são publicados, onde?

70. Os relatórios são realizados com o uso de sistemas informatizados?

- Sim
- Não
- Não aplicável

Seção 7: Ética

71. O Tribunal possui Comissão de Ética para membros?

- Sim
- Não

72. O Tribunal possui Comissão de Ética para servidores?

- Sim
- Não

73. O Tribunal possui um código de conduta ética para membros?

- Sim
- Não

74. O Tribunal possui um código de conduta ética para servidores?

- Sim
- Não

75. Os códigos de conduta ética apresentam as recomendações sobre a utilização das redes sociais e demais mídias sociais?

- Sim
- Não

76. O código de conduta ética apresenta as medidas corretivas em caso de sua violação por algum servidor?

- Sim
- Não

77. A Corregedoria-Geral possui atuação preventiva na promoção da ética?

- Sim
- Não

78. Em caso afirmativo, como se dá essa atuação?

79. Como é tratado no seu Tribunal o sigilo dos Processos Administrativos Disciplinares - PAD e processos de ética?

Seção 8: Outros assuntos

80.O Tribunal possui cadastro das empresas que são impossibilitadas de prestar serviços ou fornecer a administração pública?

Sim

Não

81.Em caso afirmativo, a Corregedoria-Geral acompanha se essa proibição vem sendo cumprida?

Sim

Não

82.A Corregedoria-Geral acompanha se há impedimento na atuação do auditor externo junto aos jurisdicionados?

Sim

Não

83.O seu Tribunal de Contas possui Resolução contra assédio sexual e assédio moral, a que se refere a Lei n. 13540/2023?

Sim

Não